



Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2002,
Em 11 de Dezembro de 2002

Dispõe sobre concessão de Título de
Cidadania e dá outras providências...

Adevair Bezerra Bonfim, Presidente da Câmara Municipal de Angélica –MS, nos termos do Inciso IV, § 5º, Artigo 22 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário Aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo.


Artigo 1º - Fica a mesa da Câmara Municipal de Angélica, de conformidade com a Seção II, Artigo 17, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Angélica, autorizada a Outorgar ao Ilmo Sr. **Clemente Bonin**, o Título Honorífico de Cidadão Angeliquirense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Angélica.

Artigo 2º - Fica igualmente a mesa da Câmara Municipal, a tomar providências ao cumprimento do presente Decreto Legislativo inclusive a fixação da data e local para entrega do referido Título Honorífico, mencionado no artigo 1º deste Decreto Legislativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotação Orçamentária vigente, suplementada oportunamente, caso necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica-MS, Aos
(11) onze dias do mês de Dezembro de 2002.


Adevair Bezerra Bonfim
Presidente

HISTÓRICO

Clemente Bonin

Nascido aos vinte e dois dias do mês de novembro de 1.904 (um mil novecentos e quatro) na cidade de Engenheiro Chmidt no estado de São Paulo, Filho de Fiorindo Bonin e de Luiza Torim. Casado com Luiza Giusti Bonin, teve 12 (doze) filhos SENDO ELES: Odili, Antonio, Alcides, Sebastião, Silvio, Lidio, Ivo, Anísio, Florindo, Dirce, Denir, e Tereza, filhos estes que lhe concedeu 49 netos, 79 bisnetos e 08 tataranetos. Chegou neste Município no ano de 1962, onde residiu no Bairro São João exercendo sua atividade como sitiante, veio para Sede do Município onde desempenhou até se aposentar a função de comerciante.